

que tem prezos pelas cauzas que me diz, são forroz e Carpinteiros, conserve os na Cadea athé a proxima primr.<sup>a</sup> expediçam do Gathemi, em que se remetteram o que VM.<sup>ces</sup> a vista desta minha ordem intimará ao Comandante da mesma expediçam quando por ahy passar. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ce</sup> Sam Paulo, 17 de Marco de 1776 //

**Mariim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Juiz Ordinario da Villa de Ytú Joze Gonçalves Barros Leite //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mór da Villa de Apiahy  
Francisco Xavier da Rocha**

O Astuto Sargento Mór que foi dessa Villa na ozaziam em que veyo a encubrir a riqueza do Descuberto, e as muitas transgreçoens que nelle fez com o que se não fora a minha equidade, ficaria a Camara, VM.<sup>ce</sup> e todos esses pobres, em total perdição, me apresentou a pequena recruta que VM. mandou; mas não hé este o motivo de escrever agora a VM.; hé sim ordenar lhe que logo logo de baixa ao dito Sargento Custodio Francisco por indigno, e prejudicial ao real Serviço, e Fazenda, e a toda essa pequena Villa, e que em Camara vá VM.<sup>ce</sup> eleger tres homens capazes do dito Posto p.<sup>a</sup> eu delles escolher o melhor p.<sup>a</sup> o exercitar. Ordeno tambem a VM.<sup>ce</sup> que com a mayor exacção e fidillid.<sup>e</sup>, ponha todas as providencias e fassa rondas com patrulhas, para que nenhua Pessoa tire ouro nem terra alguma do sobre dito descuberto, emquanto eu não o mandar repartir, p.<sup>a</sup> o que ja mando fazer o Caminho, e dispor as ordens e avizos necesarios; e toda a Pessoa que o contrario fizer, seja preza e remetida em ferros a minha Ordem, e se lhe faça sequestro em todos os seus bens; e veja VM.<sup>ce</sup> que não só a Camara a quem escrevo, mas tambem

